

EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. – EMGEA
CNPJ 04.527.335/0001-13 – NIRE 533.0000.651-2

ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 8ª EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2020

Em quinze de abril de dois mil e vinte, às 10h, na sede da Empresa Gestora de Ativos S.A. - EMGEA, no Edifício São Marcus, Setor Bancário Sul, 1ª Subloja, em Brasília (DF), realizou-se, remotamente, por videoconferência, consoante determinado na Portaria PGFN nº 7957, de 19.3.2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 20 de março de 2020, a 4ª Assembleia Geral Ordinária e 8ª Extraordinária da Empresa, anunciada mediante Edital de Convocação de 13 de março de 2020, encaminhado à Coordenação-Geral de Assuntos Societários da União - CAS da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN naquela mesma data, com as participações do Sr. Humberto Manoel Alves Afonso, Procurador da Fazenda Nacional, representante da União conforme delegação de competência constante da Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 1º de julho de 2019, edição 124, seção 2, página 25, considerado presente assinante da ata das assembleias gerais ordinária e extraordinária, conforme art. 21-C, § 2º, inciso II e Art. 21-V da Instrução CVM Nº 481, de 17 de dezembro de 2009; do Sr. Fernando Anton Basus Bispo, Presidente do Conselho Fiscal; do Sr. Luiz Cláudio Ligabue membro do Comitê de Auditoria; do Sr. José Lages Júnior, Diretor-Presidente substituto da EMGEA; da Sra. Fernanda de Oliveira Ayres, Chefe de Gabinete de Apoio aos Órgãos Estatutários e Comitês - Interina; do Sr. Eduardo da Silva Dias, como representante da RUSSELL BEDFORD BRASIL Maciel Auditores S/S; e da Sra. Elaine Cristina Macedo Grisóstomo, Assessora-Sênior. O representante da União convidou o Sr. José Lages Júnior, Diretor-Presidente substituto, a presidir os trabalhos da Assembleia e a Sra. Elaine Cristina Macedo Grisóstomo a secretariá-los. Composta a mesa e verificado o quórum legal para a instalação em primeira convocação e para as deliberações, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos, esclarecendo que a publicação de anúncios havia sido dispensada, nos termos dos Arts. 124, § 4º, e 133, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. Em seguida, informou aos presentes os assuntos componentes da ordem do dia, conforme o instrumento convocatório citado: **(I)** deliberar sobre o Relatório de Administração, Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas relativas ao exercício de 2019; **(II)** deliberar sobre Destinação do Resultado do exercício de 2019 e constituição da Reserva Especial com Dividendos não Distribuídos; **(III)** deliberar sobre remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria; **(IV)** deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração; e **(V)** deliberar sobre a avaliação da Administração sobre a Continuidade Operacional da EMGEA. Prosseguindo, o Presidente esclareceu que os documentos e informações relativos aos assuntos constantes da ordem do dia encontravam-se sobre a mesa e que haviam sido disponibilizados ao representante da acionista na sede da EMGEA desde a expedição do instrumento de convocação. Informou também que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, o Parecer dos Auditores Independentes, os Pareceres do Conselho Fiscal, a manifestação do Conselho de

Administração e o Relatório do Comitê da Auditoria relativos ao exercício de 2019, foram publicados no Diário Oficial da União - DOU, Edição nº 66, de 6 de abril de 2020, Seção 1, páginas 55 a 66, e no Jornal de Brasília, edição de 6 de abril de 2020, páginas 3 a 4. A acionista única, por meio de seu representante, dispensou a leitura dos documentos, por já serem esses do conhecimento de todos, **tendo votado: (I)** pela aprovação do Relatório de Administração, Balanço e demais Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2019; **(II)** pela aprovação da Destinação do Resultado do exercício de 2019 e constituição da Reserva Especial com Dividendos não Distribuídos, conforme a proposta apresentada pela administração da Companhia; **(III)** pela fixação da remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria, conforme orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais por meio da Nota Técnica SEI nº 10139/2020/ME, de 31 de março de 2020, parágrafos 14 e 30, nos seguintes termos: **a)** fixar em até **R\$ 5.911.276,57** o montante global a ser pago aos administradores dessa empresa, no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021; **b)** fixar em até **R\$ 192.795,63** a remuneração total a ser paga aos Conselheiros Fiscais, e em até **R\$ 216.000,00** a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021; **c)** fixar os honorários mensais dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **d)** fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais); **e)** recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Sest, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se ao limite global definido na alínea "a" e "b"; **f)** vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; **g)** vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152; **h)** caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral; **i)** caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso nos termos da Súmula nº 269 do TST; **j)** condicionar o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; **k)** esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual de remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; **l)** condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela Sest; e **m)** aplicar, se for em caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido do exercício de 2019, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente; **(IV)** eleger o Senhor **BERNARDO SOUZA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº **.519.635-*, emitida pelo DETRAN/RJ,

inscrito no CPF sob nº *****.612.887-****, residente em Brasília (DF) e domiciliado no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco “B”, 1ª Subloja – Edifício São Marcus - Brasília (DF), indicado conforme Ofício SEI nº 55658/2020/SEST-ME, de 5.3.2020, para exercer a função de **membro do Conselho de Administração** da companhia, para cumprir prazo de gestão até 18.7.2021 em substituição ao Senhor Leonardo Silveira do Nascimento. O Conselho de Administração da companhia passa a ter a seguinte composição: **GUSTAVO SAMPAIO DE ARROCHELA LOBO e LISANDRO COGO BECK**, membros eleitos na 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24.7.2018, para a função de membros do Conselho de Administração, com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, expirado em 17.5.2019; **PEDRO PAULO ALVES DE BRITO**, membro independente eleito na 5ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18.7.2019, para cumprir prazo de gestão de 2 (dois) anos, de 18.7.2019 a 18.7.2021; **BRUNO BIANCO LEAL, FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA e ROGÉRIO RODRIGUES BIMBI** membros eleitos na 6ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 3.10.2019, para cumprir prazo de gestão de 3.10.2019 a 18.7.2021; e **BERNARDO SOUZA BARBOSA**, eleito nesta Assembleia, para cumprir prazo de gestão até 18.7.2021. Os prazos de gestão dos Senhores **GUSTAVO SAMPAIO DE ARROCHELA LOBO e LISANDRO COGO BECK** se estenderá até a investidura de novos administradores, consoante dispõe o art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404, de 1976; e **(V)** pela retirada de pauta do item “*deliberação sobre avaliação da Administração sobre a Continuidade Operacional da EMGEA*”, por não ser matéria de deliberação por assembleia de acionistas. Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a Ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada, na forma do Art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Presidente da mesa da Assembleia e pela Secretária. Brasília, 15 de abril de 2020. **a) José Lages Júnior** - Presidente da mesa da Assembleia; **Humberto Manoel Alves Afonso** - Representante da União; **Elaine Cristina Macedo Grisóstomo** – Secretária. **A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro desta Ata em 29 de abril de 2020 sob o número 1379142.**